23

Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 94 /59

DOCUMENTO Nº 1 552 /59

Art. 1º - Os atuais cargos de Chefe de Secção, do Quadro de Funcionários do Município que são atualmente de nomeação em caráter efetivo, passarão a ser de nomeação em Comissão, logo que se vagarem.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 1 959

aa) - Jayme Pinheiro Guimarães
Nicolino Simone Filho

Proc. 163/59

mls

Mod. C. 4 (1/59 - 5.000)